



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 55/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento nº 215/2014 – CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Meta de Nivelamento das Corregedorias nº 3, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2014, que fixa o número de unidades judiciárias a serem inspecionadas no período de 1 (um) ano em 34% (trinta e quatro por cento), ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO que todas as unidades judiciárias do Estado do Amazonas contemplam processos eletrônicos, com quase 100% de seu acervo virtual.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** comissão permanente de correição, sob sua presidência, coadjuvado pelos Juizes Corregedores Auxiliares: Dr. **ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO FILHO**; Dra. **LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES** e Dr. **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHIXARO**, auxiliado pelos servidores: **PAULO MARCEL LOPES FARIAS**, **NEICI MARA DOS SANTOS BULCÃO**, **ALOYSIO PATRIARCHA HEISS**, **MANOEL AMÉRICO GUEDES DA SILVA**, **JOSEANE NOBRE DE LIMA TIAGO**, **MARIA AUGUSTA COELHO DE SOUZA**, **JORDANA OLIVEIRA BARROS DE CARVALHO**, **PEDRO HENRIQUE VIEIRA SAID**, **RAFAEL DE ASSIS FERNANDES CERSÓSIMO**, **GIOVANNI RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA**, **ARLENE PAULA DE PAIVA**, **EDUARDO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR**, **SIGRID CÂMARA DE OLIVEIRA** e **RAQUEL DOS SANTOS COSTA**.

[Número do Processo]



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

II – **DETERMINAR** que a comissão seja dividida em 3 (três) grupos de trabalho, com a supervisão da atividade correicional feita pelos Juízes Corregedores Auxiliares.

III – **DESIGNAR** o Chefe do Setor de Correição da CGJ/AM para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado por servidor do referido setor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de março de 2014.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral de Justiça

[Número do Processo]